

**ATO DO PRESIDENTE Nº 239, DE 2007.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno e considerando o Processo nº 001.000417/2007.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial a Instauração de Tomada de Contas Especial para apuração de responsabilidades pelos possíveis danos causados ao Erário relativo ao desaparecimento de bem patrimonial constante nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º O prazo para apuração do fato de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de fevereiro de 2007.

  
Deputado **ALÍRIO NETO**  
Presidente